



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Poder Legislativo
(S. 1ª e 2ª Turmas)
no dia 16 de 04 de 2003
Delega. Mariana Amaral
Visto

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Delega. Mariana Amaral
Visto

RESOLUÇÃO Nº 139/2003.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XIII CONGRESSO
INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 15
de abril de 2003 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XIII CONGRESSO
INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que será realizado no Salão de
Convenções do Hotel San Marino - Maceió - AL, no período de 23 à 26 de abril de
2003, promovido pelo IBRAM - Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda,
conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal,
nomeado conforme o § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento
Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a
suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 16 de abril de 2003.

LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE